



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, Alínea “C” do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002 de 01 de fevereiro de 2024, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III — Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

C) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 74, III, Alínea “C” da Lei Federal nº 14.133/21, **DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONCERNENTES A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL APLICADA AO SETOR, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS AREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA ENTIDADE, ZELANDO PELAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS OBDECENDO AOS PRINCÍPIOS E NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E STN, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, em favor da empresa **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 19.445.839/0001-61**, estabelecida Av. Dão Silveira, nº 3860 loja 03, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-180, com valor da contratação de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 678/2024, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Pedra Preta/RN, em 15 de março de 2024.

Paulo Henrique Bilinho Filho
Prefeito Municipal